



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1853/98

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os Elementos de Despesas a seguir:

- 9809 - Secretaria Municipal de Saúde
- 0902 - Fundo Municipal de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 75 - Saúde
- 021- Administração Geral
- 2019 - Manut. Enc. Ativ. Administrativa
- 3200 - Transferências Correntes
- 3211 - Transferências Operacionais - R\$ 480.000,00

- 9808 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0804 - FUNDEF
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2012 - Manut. Enc. da Secretaria e Unidades
- 3200 - Transferências Correntes
- 3211 - Transferências Operacionais - R\$ 20.000,00



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 2º - Para cobrir o valor financeiro nos Elementos de Despesas acima referendadas será anulado parcialmente valores das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo:

9809 - Secretaria Municipal de Saúde
0902 - Fundo Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
025- Administração Geral
1062 - Construção de um Hospital Municipal
4110 - Obras e Instalações - R\$ 500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 03 de março de 1998.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal